

ALIENAÇÃO DA SEXUALIDADE E EMANCIPAÇÃO FEMININA: UM EXAME ONTO-CRÍTICO DA DECLARAÇÃO DE PEQUIM (1995)

Alexandre Silva Braga¹

Dávillo de Lima Ferreira²

Josefa Jackline Rabelo³

Samara Almeida Chaves Braga⁴

Francisca Maurilene do Carmo⁵

RESUMO

Tomando por base a ontologia marxiana-lukacsiana, o presente artigo tem como objetivo compreender as mediações entre alienação da sexualidade e emancipação feminina no contexto da crise estrutural do capital, por meio de um exame onto-crítico da Declaração de Pequim. É uma pesquisa de natureza bibliográfica e documental e, para tanto, tomaremos os autores Marx: Lukács e Mészáros, além das contribuições da autora lukacsiana Holanda (2005), com intuito de investigarmos em que medida a emancipação feminina vincula-se organicamente à emancipação humana. Para tanto, ao longo da pesquisa, traremos uma avaliação do documento oficial elaborado pela Organização das Nações Unidas intitulado “Declaração de Pequim”, adotado pela IV Conferência Mundial sobre as Mulheres: ação para igualdade, desenvolvimento e paz, ocorrida 1995, como expressão da alienação da sexualidade.

PALAVRAS-CHAVE: Emancipação feminina. Emancipação humana. Declaração de Pequim.

THE OBJECTIFICATION OF SEXUALITY AND WOMEN’S EMANCIPATION: AN ONTO-CRITICAL ANALYSIS OF THE BEIJING DECLARATION (1995)

¹ Especialista em Docência do Ensino Superior. Graduado em História. Bacharel em Direito. Professor da Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. E-mail: hasbraga@yahoo.com.br. Lattes: <https://lattes.cnpq.br/1936775706607794>

² Doutorando do Programa de Pós-Graduação em Educação pela Universidade Federal do Ceará – UFC. Professor da Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. E-mail: davillodelima@hotmail.com. Lattes: <http://lattes.cnpq.br/8764861603646562>

³ Doutora em Educação pela Universidade Federal do Ceará. Professora Titular do Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Federal do Ceará. E-mail: jacklinerabelo@gmail.com. Lattes: <http://lattes.cnpq.br/8231954289757480>

⁴ Pós-Doutoranda do Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Federal do Ceará – UFC. Professora da Rede de Ensino Estadual. E-mail: samachaves5@hotmail.com. Lattes: <http://lattes.cnpq.br/2909700080859036>

⁵ Doutora em Educação pela Universidade Federal do Ceará. Professora Titular do Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Federal do Ceará. Coordenadora da Linha de Pesquisa: Educação, Estética e Sociedade. E-mail: fmcmaura@hotmail.com. Lattes: <http://lattes.cnpq.br/8960782937577945>

ABSTRACT

Drawing on Marxian-Lukácsian ontology, this article aims to understand the interrelationships between the alienation of sexuality and women's emancipation in the context of the structural crisis of capital, through an ontological-critical examination of the Beijing Declaration. This is a bibliographic and documentary study; to this end, we will draw upon the works of Marx, Lukács and Mészáros, as well as the contributions of the Lukácsian author Holanda (2005), with the aim of investigating the extent to which women's emancipation is organically linked to human emancipation. To this end, throughout the study, we will present an assessment of the official document drawn up by the United Nations entitled "Beijing Declaration", adopted by the Fourth World Conference on Women: Action for Equality, Development and Peace, held in 1995, as an expression of the alienation of sexuality.

KEYWORDS: Female emancipation. Human emancipation. Beijing Declaration.

INTRODUÇÃO

O presente texto se articula a um projeto investigativo acerca do complexo da alienação, na perspectiva da ontologia marxiana, destacando, por excelência, as formas de expressão do referido fenômeno no quadro do capitalismo contemporâneo. Tratamos, com maior especificidade, do problema da alienação sexual, ou subalternidade sexual da mulher à luz da ontologia marxiana-lukacsiana.

O nosso esforço investigativo parte dos fundamentos das relações ontológicas históricas entre trabalho e reprodução social acerca da problemática da alienação da sexualidade no contexto da crise estrutural do capital e seus rebatimentos na luta pela emancipação humana, por meio de um exame onto-crítico da Declaração de Pequim (1995), por entendermos que para nos apropriarmos da análise imanente do objeto em questão, somente se fará possível na apreensão das relações complexas que perpassam a realidade social.

Trata-se de uma pesquisa de caráter teórico-bibliográfico e documental, embasada nos pressupostos da ontologia marxiana-lukacsiana. Esta se desenvolve penetrando na realidade fenomênica em direção ao entendimento rigoroso da essência das relações sociais, ou seja, a ontologia do ser social analisa os fenômenos sociais em suas múltiplas determinações a partir da centralidade do trabalho, proporcionando o exame das raízes da intrínseca relação entre a centralidade do trabalho e a formação do ser social.

Dito isto, traremos algumas indicações bibliográficas para o desenvolvimento do nosso artigo, como o criterioso exame da obra de Mészáros (2000, 2003, 2009a, 2009b) dentre outras iluminadas pelo pensamento de Marx e Lukács. Contamos, igualmente, com alguns intérpretes marxiano-lukacsianos, tais como: Tertulian (1996), Holanda (2005) e Segundo (2005). Além de adotarmos o documento oficial intitulado Declaração de Pequim como uma ilustração da retórica dominante que enuncia a problemática que afeta à alienação da sexualidade no contexto do capitalismo contemporâneo.

Com base em nossa perspectiva de análise, não pudemos deixar de situar a referida Declaração no campo da reprodução do *status quo*. Mesmo admitindo a hipótese de que seus signatários deixaram-se guiar pelas mais retas intenções, certamente disputando o teor da Declaração, com porta-vozes marcadamente conservadores, devemos, então, assinalar o caráter, em larga medida, parcial e mistificador das formulações ali contidas.

Em linhas gerais, os elementos concernentes à centralidade ontológica do trabalho na reprodução do ser social, com todos os desdobramentos que tal pressuposto acarreta no plano das relações entre ser e consciência, indivíduo e gênero, em última análise, permitindo-nos apontar ao mesmo tempo, a essência histórica do homem e este como sujeito da história, em sua gênese, evolução e devir.

Assinalamos, outrossim, o duplo caráter do trabalho, distinguindo o trabalho concreto, criador de valores de uso, portanto, um complexo de caráter universal, permanentemente necessário à reprodução do mundo dos homens; e a forma histórica assumida pelo trabalho na sociedade regida pelo capital, o trabalho abstrato, explorado. Nesse sentido, o trabalho abstrato é, então, tomado como base para o entendimento do trabalho alienado, fundamento genético das múltiplas e complexas formas de manifestação da alienação na práxis social.

Entretanto, se, por um lado, assumimos, a partir de Marx, a gênese da alienação no trabalho abstrato donde tal fenômeno alcança o conjunto das práxis sociais, com severos impedimentos ao desenvolvimento dos indivíduos, enfatizamos, por outro lado, a possibilidade da superação desse complexo histórico em direção à emancipação humana, para além da sociabilidade fundada na subsunção do trabalho ao capital.

Com efeito, conforme Marx (2008), por meio das relações entre homens e mulheres, é possível avaliarmos em que medida a humanidade do ser social de fato naturalizou-se no mundo dos homens. Em termos afins, postula Lukács (1981) que, justamente na relação entre homem e mulher está representado o nível de desenvolvimento de uma dada forma de sociabilidade, uma vez que tal relação consigna, por excelência, a relação entre os indivíduos.

Nesse sentido, Lukács (1981) e, antes deste, Marx (2008) identifica que a sensibilidade e o ter são duas categorias que acompanham diretamente o processo de alienação da sexualidade. Por conseguinte, estas dimensões serão, ao longo do texto, oportunamente mencionadas. Delimitados nossos pressupostos teóricos e, ainda, ressaltando, com o aporte de Mészáros (2003), a natureza da crise contemporânea do capital. Seguimos, nesse conjunto, para o segundo momento da exposição, debruçando-nos sobre a retórica vigente que cerca a problemática da emancipação.

Vale estabelecer, com Mészáros (2009), o processo de alienação, mormente, a possibilidade de sua superação, como de fundamental relevância para o esclarecimento de toda a obra marxiana. Na verdade, pontua Mészáros (2009, p. 23-24), que: “do problema da transcendência – nos Manuscritos de 1844 – como a negação e supressão da ‘autoalienação do trabalho’, nasceu o sistema de Marx”.

Alienação da sexualidade, emancipação feminina e emancipação humana da mulher são internacionalmente propagadas sob a referência da Organização das Nações Unidas (ONU) explicitada, em larga medida, por meio da Declaração de Pequim de 1995.

Desse modo, destacamos alguns elementos fundamentais da Declaração de Pequim, resultante da IV Conferência Mundial sobre as Mulheres, de 1995, aquele importante evento capitaneado pela ONU, por ocasião do jubileu de ouro da referida Organização e que se sucedeu a uma série de encontros promovidos, no plano internacional, em torno da problemática das mulheres desde, mais precisamente, a década de 1970.

Dentre as quais, contam-se as Conferências do México e de Nairóbi, realizadas, respectivamente, em 1975 e em 1985. É oportuno lembrar, com efeito, que a Carta das Nações Unidas, assinada em 1945, já trazia em seu teor, a institucionalização da igualdade de gênero como um direito fundamental e, desde

então, havemos que reconhecer, a ONU vem se reportando à condição da mulher através de um conjunto diversificado de instrumentos, chegando a eleger 1975, o ano internacional da mulher.

De fato, compreendemos que através da promoção de conferências internacionais, ao lado da criação de uma comissão específica para cuidar dos direitos das mulheres, a *Comission on the Status of Women* (CWS), como registra Guarnieri (2010, p. 25), “a ONU retirou as questões de gênero, em definitivo, do âmbito doméstico do Estado, trazendo-as para a realidade internacional, tornando-as, com isso, preocupações internacionais”.

O filósofo húngaro, Gyorgy Lukács dedicou longos anos de sua maturidade à recuperação ontológica do marxismo. Na avaliação de Tertulian (1996, p. 61), um dos grandes estudiosos da obra do referido filósofo, a *Ontologia do Ser Social*, de Lukács, representaria “a mais ambiciosa e a mais importante reconstrução filosófica do pensamento de Marx nos últimos decênios [...]”, tendo resgatado o legado marxiano de duas deformações fundamentais, aqui apontadas por Tertulian (1996, p. 60) como: “(1) o determinismo economicista que anula a eficácia dos demais complexos da vida social e (2) a interpretação teleológica – dogmática – que considera toda ação histórica, um passo no caminho da realização de um fim imanente ou transcendente”.

Ao empreender o resgate ontológico do marxismo, Lukács elucida que o homem como ser social, em sua gênese e desenvolvimento, ocupa o cerne do pensamento de Marx. Para Lukács, Marx teria, pois, estipulado a essência onto-histórica do ser humano, fundada no trabalho, pelo qual, o homem transforma o meio natural, cria o novo e se cria como um ser radicalmente novo. Em outras palavras, Marx situa a origem da existência propriamente humana no trabalho, compreendido como o ato que transforma a realidade objetiva, transformando, ao mesmo tempo, o próprio gênero humano.

FUNDAMENTOS TEÓRICOS

Na esteira do pensamento marxiano, Lukács reitera como tese central da sua *Ontologia do Ser Social*, o processo de trabalho, como modelo da práxis, protoforma da atividade propriamente humana. Recuperando as três esferas

ontológicas que compõem o cosmo – inorgânica, orgânica e social – Lukács assevera que o trabalho traz à luz uma nova qualidade de ser, capaz de ação consciente e livre, com todas as heterogêneas e contraditórias consequências que instituem a evolução histórica dos homens.

Assim é que, num movimento complexamente mediado, surge, em função das necessidades geradas no contexto das relações de produção dos meios de subsistência, a sociabilidade de classes e, com ela, a propriedade privada atrelada ao trabalho alienado. Desde o advento do trabalho alienado e da propriedade privada, vale lembrar, a produção da base material que garante a reprodução da sociedade vem se efetivando a partir de diferentes modos de dominação do homem pelo homem, prevalecendo, a partir da revolução burguesa, o trabalho assalariado.

Desse modo, de forma alguma, o complexo da alienação se configura em mediação inerente à natureza humana, embora devamos ressaltar que os níveis de degradação da essência humana são intensificados com o desenvolvimento do sistema capitalista.

Um ponto que merece a devida atenção é o fato de que a problemática da alienação se faz presente na totalidade da obra de Marx, incluindo-se, obviamente, O Capital, conforme assevera o filósofo húngaro.

Não obstante, não podemos deixar de reiterar a relevância dos Manuscritos econômicos filosóficos (1844), conhecidos também como Manuscritos de Paris, para o entendimento radical da teoria marxiana da alienação. Como postula Mészáros (2009), “os Manuscritos de 1844 anteciparam adequadamente o Marx posterior, apresentando numa unidade sintética a problemática de uma reavaliação ampla, centrada na práxis, de todas as facetas da experiência humana” (Lukács, 1981, p. 24, grifos no original).

Marx analisa, o complexo da alienação, passando pelas dimensões do trabalho alienado que privilegia a criatura em detrimento do criador, contribuindo para o processo de mortificação dos indivíduos; identificando, assim, o estranhamento do trabalhador em relação ao produto do seu trabalho, ao processo de produção, ao gênero humano e aos outros homens. Então, leva-nos a depreender que todo esse processo socialmente construído vai redundar na alienação do indivíduo em relação a ele próprio.

O trabalhador, numa condição de alienação, torna-se prisioneiro do próprio objeto produzido por ele. O trabalho alienado permite que a vida produtiva dos trabalhadores apareça apenas como meio de satisfação das necessidades

voltadas e limitadas à questão da sobrevivência, ou seja, um meio de manter a existência física dos trabalhadores, praticamente tolhendo seu desenvolvimento espiritual. Sob essa condição, os indivíduos não se reconhecem como membros partícipes do gênero humano.

Nessa dinâmica, contudo, não perdem sua qualidade ontológica de seres genéricos, como explicita rigorosamente Marx:

[...] o trabalho alienado faz do ser genérico “do homem, tanto da natureza quanto da faculdade genérica espiritual dele, um ser estranho a ele, um meio de sua existência individual. Estranha do homem o seu próprio corpo, assim como a natureza fora dele, tal como sua essência espiritual, sua essência humana” (Marx, 2008, p. 85, grifos no original).

Marx (2008) analisa, assim, as relações entre os indivíduos no seio da lógica da problemática da alienação, demonstrando, com insuperável clareza, que a realização do trabalho alienado na sociabilidade de classes, torna-se um impedimento ao desenvolvimento genuíno das relações humanas:

[...] uma consequência imediata disto, de o homem estar estranhado do produto do seu trabalho, de sua atividade vital e seu ser genérico é o estranhamento do homem pelo [próprio] homem. Quando o homem está frente a si mesmo, defronta-se com ele o outro homem. O que é produto da relação do homem com o seu trabalho, produto de seu trabalho e consigo mesmo, vale como relação do homem como outro homem, como o trabalho e o objeto do trabalho de outro homem (Marx, 2008, p. 85-86, grifos no original).

A imposição da limitação ao desenvolvimento da vida genérica dos indivíduos pela sociabilidade alienada da reprodução do capital representa a própria alienação da vida humana entre os indivíduos. Isto é, a carência de sentidos produz subjetividades também carentes de sentidos e fundamentadas pela lógica do ter em detrimento do ser. Não é descabido enfatizar, contudo, que Marx entende os limites engendrados pela sociedade de classes à plena relação entre o indivíduo e o gênero humano jamais como algo inerente à natureza humana, mas como elementos contraditórios de caráter histórico.

Desse modo, entende a alienação como um processo possível de ser superado. Em Marx, em suma, a denúncia à degradação das personalidades dos indivíduos proveniente das mais diversas formas de alienação na sociabilidade de classes atravessa a totalidade de sua obra, merecendo acento sobretudo, a passagem de seus Manuscritos de 1844, quando, ao reportar-se ao trabalho

alienado, o autor qualifica de bestial o nível de incivilidade dos indivíduos. O que Marx quer expressar, nessa linha valorativa, é que, vivendo sob a exploração peculiar à sociabilidade de classes, o indivíduo está alienado a um processo de sensibilização similar às funções dos animais, encontrando-se, por isso, impossibilitado de tornar-se plenamente gênero humano.

Lukács (1981) recupera, na obra marxiana, as bases ontológicas da problemática da alienação, relevando, sobretudo, o nível de sensibilidade que é manifestado nas relações entre homens e mulheres. Denomina a alienação constituinte das relações entre homens e mulheres de alienação da sexualidade ou subalternidade sexual da mulher, advogando que, no processo de sensibilização dos sentidos humanos, no processo de o homem tornar-se ser social, a relação entre o homem e a mulher abaliza, de maneira explícita, o nível de alienação de uma determinada sociabilidade. Assevera, ademais, que são diversas as formas de alienação responsáveis pela legitimação e estruturação da alienação econômica em torno da categoria do ter, no entanto, a degradação dos efeitos desse processo nas personalidades dos indivíduos é particularmente evidenciada na alienação da vida sexual.

Vale assinalar que, na estruturação da alienação econômica, operam mediações intrínsecas a esse processo, por exemplo: a alienação provocada por mecanismos ideológicos; a alienação do homem em relação à mulher e da mulher em relação ao homem; a alienação das relações cotidianas que limitam os indivíduos à condição do ser em-si; a alienação religiosa; dentre outras.

Nesse sentido, não podemos tratar essa problemática como fenômeno geral e abstrato, tendo em vista que só é possível chegar aos seus fundamentos ontológicos, entendendo as mediações contraditórias e dialéticas que os envolvem. De todo modo, para ambos, Marx e Lukács, especificamente na alienação da vida sexual, tornam-se mais transparentes os níveis dos sentidos humanos mediados pela categoria do ter.

Dito de outro modo, na relação do homem com outro homem, encontramos a relação genérico-natural do homem com a mulher. Nesse sentido, Lukács (1981) põe em destaque a citação de Marx nos Manuscritos de Paris sobre a posição de Ferguson em relação à alienação da vida sexual entre os indivíduos,

assinalando que, através dessa relação, podemos avaliar o grau de civilidade que o homem conseguiu atingir num ponto determinado de sua evolução histórico-social.

Como destaca Holanda (2005), com efeito, para Marx:

[...] a relação do homem com a mulher é a mais natural relação do homem com o homem. Nela se mostra, pois, até que ponto o comportamento natural do homem tornou-se humano". [Pode-se também avaliar nesta relação] "até que ponto a necessidade do homem tornou-se necessidade humana; até que ponto, pois, o outro homem como homem tornou-se uma necessidade para o homem, e até que ponto o homem, na sua existência a mais individual, é por um tempo ente de comunidade" (Holanda, 2005, p. 55, grifos da autora).

Ou seja, a relação mais natural do homem com outro homem, fica aclarado até que ponto esse outro homem tornou-se uma necessidade ao desenvolvimento da essência autêntica do homem em essência natural. É preciso ter em mente, contudo, que, não obstante numa sociabilidade alienada, a essência humana encontre-se praticamente reduzida à natureza das necessidades animais, esta essência, ainda que alienada e manipulada, jamais poderá retroagir na escala ontológica ao nível do ser animal.

Explicita Lukács (1981), ademais, que a sensibilidade, em sua específica legalidade, representa, em primeiro lugar, o salto ontológico do ser social em relação ao ser orgânico e, em segundo lugar, a possibilidade da transformação da personalidade particular em personalidade não-mais-particular dos indivíduos. Tal transformação configuraria, em verdade, um segundo salto ontológico, viabilizando a que os indivíduos gozem de oportunidades iguais e plenas de desenvolver suas mais genuínas capacidades.

Todavia, os sentidos dos entes sociais emaranhados nas relações de produção engendradas pelo trabalho subsumido ao capital, incriminam-se, a ferro e fogo, na vida cotidiana, onde vai impregnar-se à sexualidade (alienada).

Uma mediação importante entre a sensibilidade e a alienação da vida sexual mencionada por Lukács (1981) é a categoria do ter, que alicerça, inexoravelmente, a relação de desumanização do trabalho submetido ao capital. Conforme o autor (1981), ademais, a sensibilidade dos indivíduos forjada na lógica da reprodução capital-trabalho se reduziria, a rigor, ao mais exacerbado individualismo, o qual estaria suficientemente representado na priorização do ter em

detrimento da igualdade de oportunidades ao desenvolvimento das capacidades humanas, negado aos trabalhadores.

Sendo assim, o nosso filósofo húngaro enfatiza continuamente a relevância de superarmos o homem alienado dos seus sentidos enraizados no complexo do ter com todas as mediações peculiares ao processo de reprodução social fundada na relação capital-trabalho.

Assim, citando Marx, explica: “a objetivação da essência humana, tanto do ponto de vista teórico como prático, é necessária para humanizar os sentidos do homem e criar a sensibilidade humana correspondente a toda riqueza do ser humano natural” (Lukács, 1981, p. 44). A sensibilidade do indivíduo como homem do homem, quanto o autor é consistente em anotar, só poderá efetivar-se mediante a plena humanização das relações entre os sexos.

Na concepção marxiano-lukacsiana, os sentidos humanos só poderão se desenvolver plenamente em direção a uma generidade para-si, com a abolição da categoria do ter que permeia a subsunção do valor-de-uso ao valor-de-troca. Nesta relação, os processos de reificação dos indivíduos e de fetichização das mercadorias são manifestados, precisamente, pelo ter em detrimento do ser.

Para Marx (2008) e Lukács (1981), a emancipação humana em relação ao ter com todos os seus desdobramentos só poderá efetivar-se com o fim da alienação da vida sexual entre os indivíduos, entre os homens e as mulheres, entre os homens e os outros homens. Nessa perspectiva, não podemos deixar de assumir que a luta pela emancipação feminina é uma luta relevante como um meio em favor da emancipação humana.

Estudiosa da problemática da alienação em Lukács, Holanda (2005, p. 57) demonstra bem compreender tal postulado, quando explicita que a ideologia do ter representa “uma das bases fundamentais de toda alienação humana”, e jamais será derrotada “se não for extinta a subalternidade sexual da mulher”.

Reconhece Lukács, outrossim, que a situação da alienação entre indivíduos, articula-se a uma crise crescentemente extensa, expressa, sobretudo, nas condições da sociabilidade de classes atualmente em pauta, onde prevalece, como bandeira de luta, a autonomia econômica, como horizonte dos movimentos em favor da emancipação da mulher.

Sob esse prisma, sem desprezarmos a conquista da autonomia econômica, no aqui e agora da prática histórico-social, não podemos deixar de concordar com Lukács, que referida autonomia, além de necessariamente conturbada em todas as suas dimensões, vem, na verdade, contribuindo de forma relativamente inexpressiva para a emancipação feminina, não se tendo conquistado a igualdade efetiva entre homens e mulheres, quer no mercado de trabalho, quer no âmbito da vida familiar.

A subalternidade sexual da mulher é a sua em geral, logo, no limite, a luta contra a alienação sexual deve ser uma só com a luta pela emancipação humana. E ainda: a contraposição às diversas formas de alienação coincidirá com a luta pela construção de uma sociabilidade fundada em direção à própria autolibertação interior do indivíduo. Na explicitação precisa de Lukács (1981),

Não é possível que a libertação (*Befreiung*) sexual isolada leve à verdadeira solução, o problema central, aquele de tornar humanas as relações entre os sexos. Sobretudo existe o perigo do quanto o desenvolvimento fez até hoje para tornar socialmente humana a pura sexualidade humana (erotismo) seja de novo perdida. Só quando os seres humanos tiverem encontrado relações recíprocas que os unifiquem como entes naturais (tornados sociais) e inseparavelmente como personalidades sociais, será possível superar verdadeiramente a alienação na vida sexual (Lukács, 1981, p. 42).

A rigor, pelo desrespeito às relações humanas mediadas pela categoria do ter, é que presenciamos aberrações nas personalidades dos indivíduos. Assim, o masoquismo, a subjugação absoluta da mulher à excentricidade pornográfica são valores apregoados e naturalizados num estágio gradativamente deprimente da degenerescência humana provocada pela reprodução das relações alienadas. Tais práticas são manifestações assentes ao capitalismo, objetivadas através de mecanismos ideológicos para subjugar a mulher à condição de mercadoria. Este fato não deixa dúvidas de que o puro ingresso das mulheres no mercado de trabalho não pode representar a plena emancipação do gênero feminino.

Nessa direção, é de fácil constatação que, em última análise, a mulher continua premida a cumprir os afazeres domésticos, assumindo uma tríplice jornada de trabalho; oprimida e ridicularizada como mercadoria pela sociedade capitalista; vítima da moralidade burguesa preconceituosa, limitada à estipulação de um padrão de comportamento feminino subjugado à perpetuação do machismo; aviltada frente a desigualdade de oportunidades no mercado de trabalho; dentre outras práticas

que demonstram, a um só tempo, a falsa emancipação feminina e a perpetuação da alienação da sexualidade.

Nessa esteira, Holanda (2005, p. 57), assim interpreta a posição do filósofo húngaro:

Para Lukács, a efetiva igualdade das mulheres no trabalho e na família deve ser conquistada a partir do terreno específico no qual tem sido bloqueada, o da própria sexualidade. Isto implica não apenas lutar contra os impulsos alienantes derivados do homem, mas deve igualmente apontar em direção à própria autolibertação interior.

Somente com a instauração do comunismo, conforme Lukács (1981), a dimensão sensível dos indivíduos poderá beneficiar-se plenamente do desenvolvimento econômico e espiritual historicamente produzido pela humanidade. O mesmo autor assevera, com muita justeza, ter Marx reconhecido o caráter contraditório da história e, ainda que não tenha determinado as características da sociabilidade comunista, apontou as mudanças necessárias na essência das subjetividades dos indivíduos em direção à superação da categoria do ter vinculada à propriedade privada sobre a qual se reproduz a sociedade de classes.

Corroborando com Marx, Lukács (1981) recupera que o percurso histórico realizado pela humanidade desde o escravismo até o sistema capitalista é permeado pela lógica da reprodução social fundamentada nas relações alienadas.

Isto significa, como apontado anteriormente, que o processo de objetivação/exteriorização do homem é refletido de forma alheia ao próprio objeto produzido; ao processo de sua produção; ao seu gênero; aos outros homens e a si mesmo. Sua própria objetivação retorna em forma de exteriorização alienada impossibilitando o desenvolvimento da personalidade do indivíduo, que, então, permanece aprisionado ao seu mero particularismo, obstando a elevação do gênero em-si em direção ao gênero para-si. O capitalismo agrava esse processo, considerando que, pela primeira vez na história, todos os indivíduos são concebidos como dotados de liberdade para mudar de posição social.

Nesse escopo, as determinações individuais e sociais das diversas formas de alienação no campo das relações entre homens e mulheres, exploradores e explorados, alienadores e alienados, acompanharam o desenvolvimento econômico dos últimos séculos, considerando que a necessidade da reprodução do capitalismo aumentou a lucratividade dos empresários com a aquisição de mão-de-

obra barata, o que abriu as portas para o ingresso das mulheres no mercado de trabalho. Diante desse quadro, como elucida Lukács (1981), foram lançadas as possibilidades da condução feminina a uma existência economicamente autônoma em relação aos homens.

Em verdade, não haveria como desconsiderar as muitas conquistas históricas alcançadas pelas mulheres com força, luta e derramamento de sangue. Tal formulação nos conduz a afirmar que a consciência do alienante e do alienado não se contrapõe à premissa do plano ontológico geral, quer dizer, até mesmo nesse contexto de alienação dos indivíduos, em que carecem de igualdade de oportunidades para se desenvolver, está posta a possibilidade de que estes venham a lutar contra a lógica da exploração do homem pelo homem e, outrossim, vislumbrar o desenvolvimento em busca de uma personalidade não-mais-particular.

Como nos ensina a ontologia marxiana, é de maior importância assinalar, que a história da humanidade não sofre a determinação absoluta de qualquer modo de produção econômico-social, muito ao contrário, o movimento da história, deve ser entendido como uma construção dinâmica, contraditória e dialética.

Sob esta contingência, dá-se a possibilidade da superação da sociabilidade burguesa e a necessidade imprescindível da luta contra-sistêmica, no horizonte da emancipação da humanidade. Nessa perspectiva, a batalha pela efetivação da emancipação feminina deve estar atrelada à luta contra as diversas formas de exploração do homem pelo homem.

Delineados seus fundamentos ontológicos mais gerais, podemos trazer a problemática da alienação sexual para o contexto da sociabilidade capitalista contemporânea. Assentada, sobre as prerrogativas do trabalho alienado, em sua forma assalariada, a qual permite a extração da mais valia e a consequente acumulação do lucro, a sociedade capitalista hodierna, como explica Mészáros (2003), estaria marcada por uma crise de caráter estrutural do próprio capital, de profundidade inédita na história desse modo de produção, com implicações severas sobre todas as dimensões da vida humana.

Sendo assim, diante do contexto da crise estrutural do capital, presenciamos também uma intensificação da crise na educação proveniente da lógica que move a relação capital-trabalho. Nesse quadro, vivenciamos, no campo educacional, de modo particularmente exasperado, os reflexos da lógica alienante

que contribui para a deformação das personalidades dos indivíduos, dificultando, sobremaneira, o desenvolvimento de suas personalidades em direção ao não particularismo.

Precisamente por isso, podemos exemplificar o agravamento da problemática da alienação na contemporaneidade, quando identificamos a larga presença dos paradigmas pós-modernos nas universidades e no sistema educacional de modo geral, tendo em vista que tais paradigmas em seus enunciados fundamentais mascaram a realidade da exploração e da luta de classes, manipulando as consciências dos trabalhadores, no sentido de comprometê-las à lógica da reprodução da sociabilidade burguesa.

Nesse processo, devemos denunciar todas as mazelas sociais provenientes do capitalismo e, assim, precisamos apontar alternativas de superação da sociabilidade burguesa. Somente por meio da superação dos fundamentos da relação capital-trabalho é que podemos alcançar a emancipação humana, ou seja, a construção do reino da liberdade apontado por Marx e Lukács.

Fazendo juízo a nossa militância revolucionária, entendemos com Vasquez (2007) após Marx, que a práxis marxiana é, necessariamente, revolucionária. Logo nosso intuito teórico é, precisamente, prático e militante, pois estudar a realidade por meio de um referencial revolucionário é compreendermos o sentido radical de chegarmos ao horizonte da emancipação humana. Assim, fazemos questão de enfatizar que o objetivo do nosso estudo, dentro de seus limites próprios, é tentar contribuir com a criação do reino da liberdade.

Ainda no debate sobre os marcos da crise estrutural do capital, em que esta, a cada dia, se agrava por uma produção de caráter destrutivo para a humanidade, no cenário bem analisado na seguinte passagem:

[...] a ampliação do capitalismo globalizado não acontece somente em termos econômicos, mas em termos sociais e culturais, em que a educação como política pública está em crescente processo de mercantilização, deixando de ser pública e se transformando em uma mercadoria. (Mendes Segundo, 2005, p. 41-42)

A nossa bandeira deve ser a luta pelo fim da miséria espiritual e material. Esta que é agravada, cotidianamente, com a falta de igualdade de oportunidades para os trabalhadores e seus filhos diante da fetichização do conhecimento tratado como mercadoria, sobretudo, no contexto da crise estrutural do capital.

Devemos lutar, outrossim, por uma formação dignamente humana para que os indivíduos possam desenvolver plenamente suas potencialidades, assumindo um caráter de personalidade não-mais-particular, e colocando fim, à mudez do gênero humano *em-si* em direção a efetivação do gênero humano *para-si*. Somente com a luta contra a deformação das personalidades dos indivíduos no contexto dos fundamentos da problemática da alienação, é que podemos vislumbrar uma sociabilidade emancipada da exploração do homem pelo homem.

E assim, contribuir para o processo de superação da problemática da alienação tão imbricado na materialidade burguesa, pois, desvelando a lógica que move a estrutura capitalista, podemos perceber as contradições existentes na estrutura educacional que se encontra na própria racionalidade do sistema capitalista. Racionalidade essa que coloca o gênero humano no limiar de duas alternativas possíveis; uma crise em direção à instauração cabal da barbárie social; ou a construção de uma sociedade emancipada para além do capital, conforme pontua Mészáros (2003) em sua obra conhecida *Socialismo ou barbárie*.

Conforme o mesmo autor, diante do agravamento dos processos de destruição produtiva e produção destrutiva postos em ação a serviço da reprodução do lucro e a consequente intensificação da barbárie social, as relações entre os indivíduos, são particularmente fetichizadas e reificadas, conquanto agudiza-se o processo de mistificação dos determinantes do real, historicamente requerido por um sistema que se edifica através da exploração do homem pelo homem.

Nesse quadro, os organismos internacionais de defesa dos interesses do capital criam ou recriam mecanismos diversos sob a pretensão de humanizar algo, cuja desumanidade é inerente à sua própria lógica, ou seja, à lógica expansiva, destrutiva e abrangente da reprodução social do capital.

Ombreando-se com o capital, no intuito de gerir a crise, garantindo a passividade das massas, produz eventos grandiosos, dos quais, via de regra, resultam grandiloquentes declarações, que, invariavelmente, apelam ao consenso e, de modo geral, à esfera da pura subjetividade, para a amenização das sempre mais profundas tragédias sociais, desde o alívio da pobreza extrema à equalização das relações de gênero.

É nessa linha de raciocínio que podemos situar a paradigmática Declaração de Pequim, a qual coroou a IV Conferência Mundial sobre as Mulheres,

mediante a participação de aproximadamente 180 países, cujos signatários aprovaram um elenco expressivo de medidas sensíveis à igualdade de direitos das mulheres em relação aos homens.

Referido evento foi considerado pela Organização das Nações Unidas, um fórum de extrema relevância para o debate acerca da questão do gênero, sendo oportuno ressaltar que os organismos internacionais capitaneados pela ONU e pelo Banco Mundial tratam os Direitos da Mulher como um conjunto de princípios arrolados em Conferências, Convenções e Declarações, a exemplo daquelas vinculadas ao Projeto de Educação para Todos.

A esse respeito:

Por meio da Declaração [de Beijing], os países reafirmam o compromisso com a igualdade de direitos e com os demais propósitos e princípios consagrados na Carta das Nações. Para uma análise devidamente abrangente do conjunto de documentos produzidos no bojo desse Projeto, desde a Primeira Conferência Mundial de Educação para Todos (Jomtien, 1990), vale conferir os resultados da pesquisa O Movimento de Educação para Todos e a crítica marxista [...] como a Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher, a Convenção sobre os Direitos da Criança, a Declaração sobre a Eliminação da Violência contra a Mulher [...] (Guarnieri, 2010, p. 24).

De toda sorte, como não poderia ser de outra forma diante das presentes condições da luta de classes, não obstante a hipotética boa vontade de seus formuladores, o teor das programáticas recomendações produzidas nesse espaço, guardando um mistificador distanciamento em relação às determinações essenciais da opressão de gênero, acaba por traduzir primordialmente um rol de intenções fadadas a confinar-se ao plano da retórica. Este parece ser o caso dos termos da Declaração de Pequim, aqui enfocada.

A Declaração de Pequim enunciada por ocasião do aniversário de número cinquenta das Nações Unidas, em 1995, foi adotada, como dito acima, pela IV Conferência Mundial sobre as Mulheres, tendo como principais requisitos norteadores: Ação para igualdade; e Desenvolvimento e paz, com destaque inconfundível à inclusão das mulheres no mercado de trabalho. O objetivo da referida Conferência expressa a pretendida abrangência, sendo definido no item 10 da Declaração de Pequim (1995, p. 4):

Impulsionar o consenso e o progresso alcançados nas anteriores Conferências das Nações Unidas – sobre as Mulheres em Nairóbi em 1985,

sobre as Crianças em Nova York em 1990, sobre o Meio Ambiente e o Desenvolvimento no Rio de Janeiro em 1992, sobre Direitos Humanos em Viena em 1993, sobre População e Desenvolvimento no Cairo em 1994 e sobre Desenvolvimento Social em Copenhague em 1995, com os objetivos de atingir a igualdade, o desenvolvimento e a paz.

Os governos participantes dessa Conferência assumiram a responsabilidade de efetivar uma Plataforma de Ação que pudesse garantir uma perspectiva de gênero voltada para políticas e programas de cada país, como podemos observar no item 38:

Pela presente nos comprometemos, na qualidade de Governos, a implementar a seguinte Plataforma de Ação, de modo a garantir que uma perspectiva de gênero esteja presente em todas as nossas políticas e programas. Nós insistimos ao sistema das Nações Unidas, às instituições financeiras regionais e internacionais e às demais relevantes instituições regionais e internacionais e a todas as mulheres e homens, como também às organizações não governamentais, com pleno respeito à sua autonomia, e a todos os setores da sociedade civil que, em cooperação com os Governos, se comprometam plenamente e contribuam para a implementação desta Plataforma de Ação (Declaração de Pequim, 1995, p. 4).

Outras diferentes passagens da Declaração, como as que arrolamos abaixo, servem de ilustração suficiente de uma abordagem que, deslocada das premissas colocadas pela ontologia marxiana, pretende situar a emancipação da mulher nos marcos do sistema do capital, sem o devido aceno à necessidade da superação da alienação, que, desde sua gênese no trabalho explorado, atravessa todos os complexos da sociabilidade, atingindo frontalmente, como vimos tentando demonstrar, as relações entre os gêneros e, por extensão, a condição da mulher.

Assim, o item 12 da Declaração de Pequim atesta a necessidade de se possibilitar a realização do pleno potencial das mulheres, estabelecendo:

O fortalecimento e o avanço das mulheres, incluindo o direito à liberdade de pensamento, consciência, religião e crença, o que contribui para a satisfação das necessidades morais, éticas, espirituais e intelectuais de mulheres e homens, individualmente ou em comunidade, de forma a garantir-lhes a possibilidade de realizar seu pleno potencial na sociedade e organizar suas vidas de acordo com as suas próprias aspirações (Declaração de Pequim, 1995, p. 2).

Situado no cenário do discurso democrático da igualdade, o Artigo 15 da mesma Declaração associa a igualdade de direitos entre homens e mulheres à condição de efetivação do bem-estar familiar e da democracia:

A igualdade de direitos, oportunidades e acesso aos recursos, a distribuição equitativa das responsabilidades familiares entre homens e mulheres e a harmônica associação entre eles são fundamentais para seu próprio bem-estar e de suas famílias, como também para a consolidação da democracia. (Declaração de Pequim, 1995, p. 2).

Mais uma vez descolada da análise que busca a essência do movimento do real, para além de sua aparência fenomênica, a Declaração de Pequim aposta no desenvolvimento sustentado como estratégia de erradicação da pobreza, propalando a participação conjunta e equânime de mulheres e homens nesse processo. Assim, reza o Item 16 que,

A erradicação da pobreza baseada no crescimento econômico sustentado, no desenvolvimento social, na proteção do meio ambiente e na justiça social, requer a participação das mulheres no desenvolvimento econômico e social, a igualdade de oportunidades e a plena e equânime participação de mulheres e homens como agentes beneficiários de um desenvolvimento sustentado centrado na pessoa (Declaração de Pequim, 1995, p. 2).

No Item 24, a Declaração (1995, p. 3) assevera ainda: “estamos determinados a [...] Adotar todas as medidas necessárias para eliminar todas as formas de discriminação contra mulheres e meninas e remover todos os obstáculos à igualdade de gênero e aos avanços e fortalecimento das mulheres”.

Mais adiante, os signatários deste documento assumem o compromisso inequívoco de:

Promover a independência econômica das mulheres, incluindo o emprego, e erradicar a persistente e crescente pobreza que recai sobre as mulheres, combatendo as causas estruturais da pobreza através de transformações nas estruturas econômicas, assegurando acesso igualitário a todas as mulheres, incluindo as mulheres da área rural, como agentes vitais do desenvolvimento, dos recursos produtivos, oportunidades e dos serviços públicos. (Declaração de Pequim, 1995, p. 3).

Acerca do Item 30, a Declaração de Pequim (1995, p. 4) almeja também “Assegurar a igualdade de acesso e a igualdade de tratamento de mulheres e homens na educação e saúde e promover a saúde sexual e reprodutiva das mulheres e sua educação.” Em tom análogo, o Item 35 não se omitiu em focalizar mais uma vez a questão econômica, agora acoplada ao acesso aos meios de desenvolvimento científico e profissional, dentre outros fatores, como uma solução

para a problemática das desigualdades entre os indivíduos, sobretudo, no que toca à questão do gênero.

Por conseguinte, promulga:

Assegurar às mulheres a igualdade de acesso aos recursos econômicos, incluindo a terra, o crédito, a ciência, a tecnologia, a capacitação profissional, a informação, a comunicação e os mercados, como meio de promover o avanço e o fortalecimento das mulheres e meninas, inclusive através da promoção de sua capacidade de exercer os benefícios do acesso igualitário a estes recursos, para o que se recorre, dentre outras coisas, à cooperação internacional (Declaração de Pequim, 1995, p. 4).

Vale esclarecer que, no âmbito de nossa crítica referenciada no marxismo e, mais particularmente, na contribuição de Lukács, a partir de Marx, acerca da alienação da sexualidade e da opressão feminina, não se trata de condenar sem mais, o conteúdo da Declaração de Pequim, ou de nos posicionarmos contrariamente e de forma arbitrária, aos diversos pontos do documento.

Não nos ocorre, por exemplo, desmerecer a necessidade de se oferecer as melhores oportunidades quanto ao cuidado da saúde da mulher (Item 30 da Declaração); negar a que seja assegurada à mulher a liberdade de pensamento e de ação sobre sua própria vida (Item 12); assim como admitimos a importância, absolutamente óbvia, da distribuição equitativa das responsabilidades domésticas entre homens e mulheres (Item 15); ou do mais pleno acesso da mulher aos campos da educação, da ciência e da tecnologia (Item 35).

Por outro lado, como nos ensinam Marx, Lukács e seus intérpretes autênticos, não podemos presenciar uma forma de igualdade genuína nas relações entre os indivíduos, numa sociabilidade de classes fundada pela lógica do ter em detrimento do ser. Contrariamente à análise marxista da realidade social e histórica, a Declaração de Pequim (1995) acaba por postular ser possível ao capitalismo, dar cabo da discriminação contra as mulheres, além de exterminar a pobreza e promover o desenvolvimento sustentável e garantir a paz no mundo.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante da sociabilidade de conflitos cotidianos, as relações alienadas são manifestadas na vida dos indivíduos de acordo com os mecanismos do capitalismo que, no atual estágio da luta de classes, agravam crescentemente a exploração do

homem pelo homem. No cenário da crise capitalista contemporânea, ainda mais, as possibilidades dadas aos indivíduos para seu pleno desenvolvimento restringem-se, crescentemente, à esfera do discurso e, ainda, às determinações promulgadas pelos organismos internacionais de defesa dos interesses do capital – Banco Mundial e instituições congêneres – no sentido de assegurar a reprodução do sistema frente à sua crise estrutural.

Não obstante o desenvolvimento contraditório entre individualidade e gênero humano com relação ao enriquecimento ou à degradação das personalidades dos indivíduos, deve-se reconhecer que estes, mesmo na sociabilidade de classes – com todas as suas distorções – criaram a riqueza material e espiritual que contribui para a importantíssima construção do reino da necessidade. Este é a base material para lutarmos em direção à possibilidade da construção do reino da liberdade, como reafirma Lukács (1978).

Contrariando os postulados atrelados ao fim da história. Podemos lutar contra a problemática da alienação sexual, entranhada ao trabalho alienado, fundamento onto-histórico das heterogêneas formas de alienação peculiares à sociabilidade de classes, sobretudo, porque vivemos em um processo contraditório e dialético movido por um complexo de complexos de múltiplas determinações. Por esse mesmo prisma, reafirmamos que a luta em prol da emancipação feminina não pode deixar de estar organicamente atrelada à superação do trabalho alienado e da propriedade privada, como condição precípua da emancipação humana.

REFERÊNCIAS

CHASIN, J. **Marx: estatuto ontológico e resolução metodológica**. In: TEIXEIRA, Francisco José Soares. Pensando com Marx: uma leitura crítico-comentada de O Capital. São Paulo, Ensaio, 1995.

GUARNIERI, T. H. **Da criação da ONU (1945) à Conferência de Beijing (1995)**. Revista Eletrônica da Faculdade Metodista Granbery. N. 8, jun. 2010, pp. 1-27. Disponível em: <http://re.granbery.edu.br>. Acesso em: 12 mar 2026.

HOLANDA, Maria N. **Alienação e Ser Social**: determinações objetivas e subjetivas. tese de doutorado. universidade Federal do Rio de Janeiro, 2005.

JIMENEZ, S. e MENDES SEGUNDO. M. D. **Erradicar a pobreza e reproduzir o capital**: notas críticas sobre as diretrizes para a educação do novo milênio. Cadernos de Educação. Pelotas, N. 28, p. 119 – 137, jan-jun. 2007.

JORNAL OFICIAL DA UNIÃO EUROPEIA. **Pequim + 15** – Plataforma de Acção das Nações Unidas para a Igualdade de Gêneros. 25/02/2010. Disponível em: <https://eur-lex.europa.eu/LexUriServ.do?uri=OJ=C:2010:348E:0011:0014:PT:PDF>. Disponível em: 12 mar. 2026.

LUKÁCS, G. **As Bases Ontológicas do Pensamento e da Atividade do Homem**. Revista Temas de Ciências Humanas. São Paulo: Livraria Editora Ciências Humanas, N. 4, p. 1 - 17, 1978.

LUKÁCS, G. **Per una Ontologia dell'Essere Sociale**, v. 1 e 2. Roma: Ed. Riuniti, 1981.

MARX, K. **Manuscritos Econômico-Filosóficos**. São Paulo: Boitempo, 2008.

MARX, K. **O Capital**: crítica da economia política. Livro Primeiro - Tomo I. São Paulo: Nova Cultural, 1985.

MENDES SEGUNDO, Maria das Dores. **O Banco Mundial e suas implicações na política de financiamento da Educação Básica no Brasil**: o FUNDEF no centro do debate. 2005. 243 f. Tese (Doutorado) - Curso de Doutorado em Educação, Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 2005.

MÉSZÁROS, István. **A crise estrutural do capital**. Outubro, Nº 4. São Paulo: Instituto de Estudos Socialistas, 2000.

MÉSZÁROS, István. **O Século XXI**: socialismo ou barbárie? São Paulo: Boitempo, 2003.

MÉSZÁROS, István. **A teoria da alienação em Marx**. São Paulo: Boitempo, 2009a.

MÉSZÁROS, István. **Para além do capital**. São Paulo: Boitempo, 2009b.

NAÇÕES UNIDAS. **Declaração de Pequim adotada pela Quarta Conferência Mundial sobre as Mulheres**: ação para igualdade, desenvolvimento e paz 1995. Disponível em: www.dhnet.org.br/direitos/sip/onu/.../pequim95.htm. Acesso em: 01 mar. 2026.

RABELO, J.; MENDES SEGUNDO, M. D; JIMENEZ, S. **Educação para todos e reprodução do capital**. Trabalho Necessário. UFF. Ano 7, N. 9, pp. 1-20, 2009.

TERTULIAN, N. **Uma apresentação à Ontologia do ser social, de Lukács**. Crítica Marxista, São Paulo, N. 3, pp. 54-69, 1996.

TONET, Ivo. **Educação, Cidadania e Emancipação Humana**. Rio Grande do Sul: Unijuí, 2005.

VÁSQUEZ, Adolfo Sánchez. **Filosofia da práxis**. Tradução: Maria Encarnación Moya. São Paulo: Expressão Popular, 2007.